

EDITAL FAPESB 018/2010
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E PESQUISA-AÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de direito público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna público o presente edital e convoca profissionais graduados vinculados às IES- Instituições de Ensino Superior localizadas no Estado da Bahia a submeterem propostas para discência, no Curso de Especialização em Extensão Universitária e Pesquisa-Ação, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no período 2010/2011.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.266/04, demais dispositivos legais e regulamentares vigentes, em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>). ,

1. JUSTIFICATIVA:

A Extensão Universitária e a Pesquisa-Ação são tradições vivas das Universidades, com relevante contribuição para o entendimento e enfrentamento de problemas que atingem grande parte da população do nosso estado, particularmente a mais carente.

A Fapesb, ao longo da sua existência, tem buscado patrocinar a formação e a capacitação de pessoal técnico especializado em ações e atividades de ciência, tecnologia e inovação, promovendo a concessão de apoio e auxílios para pesquisas, projetos e programas estratégicos para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado da Bahia, buscando formar quadros academicamente capacitados para enfrentar os desafios do nosso crescimento econômico e da inclusão social.

Sabe-se que inúmeras destas inovações desenvolvidas nas instituições acadêmicas tornaram-se posteriormente políticas públicas eficazes. Formar profissionais que conduzam estas ações, que reflitam sobre elas, que sistematizem e publiquem, alargando a produção e a reflexão já existentes, potencializará a ampliação e renovação de quadros e conseqüentemente as atividades de extensão e assim acelerará a ação tanto da sociedade quanto do poder público em face das questões sociais e ambientais.

O curso de especialização ensejado, pioneiro, tem caráter interdisciplinar e pretende formar quadros qualificados aptos a atuar aliando pesquisa e ação, não só nas Instituições de Ensino Superior, mas também em outras instituições nas quais esta metodologia possa ser útil, particularmente em organizações da sociedade civil e no próprio aparato estatal.

O curso de pós-graduação tem como objetivo geral estudar o campo teórico-conceitual e metodológico da extensão universitária e da pesquisa-ação, capacitando, ao mesmo tempo, profissionais para o exercício e aperfeiçoamento das ações concretas em projetos no campo sócio-ambiental.

Sua formatação se deu por articulação dos *fori* nacionais de extensão das IES brasileiras, FORPROEX– públicas, FOREXT– comunitárias e FOREXP– particulares, que buscaram um modelo que permitisse a participação das Fundações de Amparo à Pesquisa brasileiras no financiamento de discentes de cada Estado para a participação no **Curso de Especialização em Extensão e Pesquisa-Ação**. Referendado pelo CONFAP- Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, o curso será realizado na cidade de Belo Horizonte- Estado de Minas Gerais, no período 2010 / 2011 A seleção nacional dos discentes ficará a cargo de um Comitê Nacional de Avaliação, composto por professores indicados pelos presidentes dos *fori* nacionais de extensão das IES brasileiras.

O curso será realizado conjuntamente pela Universidade Federal de São João D´El Rey-UFSJ, PUC–Minas e pelo Centro Universitário de Belo Horizonte- UNI-BH, e será inteiramente financiado pela FAPEMIG. Para a sua concretização, contará com a participação de professores doutores destacados no ambiente da Extensão e da Pesquisa-Ação no Brasil, formando, ao final do curso, 30 discentes de todo o país. A FAPESB apóia esta ação, compreendendo a importância desta formação para a qualificação da extensão nas IES baianas, o que resultará em um maior número de quadros qualificados e impulsionará a relevância acadêmica, a homogeneidade e o reconhecimento público da extensão em nosso Estado. Espera-se assim, construir a multiplicação desta formação, tão necessária para consolidar a vocação das universidades baianas de interagir positivamente com os problemas da sociedade e do estado da Bahia, no sentido de sua superação.

2. OBJETIVO DO EDITAL:

Concessão de apoio financeiro com vistas à participação de discentes residentes no Estado da Bahia no Curso de Especialização em Extensão Universitária e Pesquisa-Ação, bem como a realização dos projetos de pesquisa-ação que se constituirão em monografias de fim de curso.

3. DO CURSO:

O Curso de Especialização em Extensão Universitária e Pesquisa-Ação, será realizado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no período 2010– 2011, sob a responsabilidade da Universidade Federal de São João D´El Rey-UFSJ, da PUC - Minas e do Centro Universitário de Belo Horizonte-UNI-BH, sendo apoiado financeiramente pela FAPEMIG- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

4. ELEGIBILIDADE:

4.1. Proponentes

Poderão apresentar propostas profissionais graduados em qualquer área, que tenham vínculo empregatício com Instituições de Ensino Superior localizadas no Estado da Bahia, que estejam desempenhando ou queiram desenvolver atividades de extensão, utilizando metodologias que aliem pesquisa e ação concreta.

4.2. Limitação da participação em propostas

Cada proponente só poderá concorrer a 01 (uma) vaga de discente, através da apresentação de um único projeto. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta de participação no curso deverá conter os seguintes elementos:

5.1 Carta de Motivação justificando o interesse do (a) proponente no curso;

5.2 Currículo atualizado do proponente na Plataforma Lattes;

5.3. Projeto de monografia baseada em projeto de pesquisa-ação a ser desenvolvido, devidamente preenchido no formulário on-line da FAPESB e entregue em 02 (duas) vias impressas.

6. ÁREAS TEMÁTICAS:

Os projetos apresentados devem ter como foco de pesquisa-ação as seguintes áreas temáticas, consagradas na Extensão Universitária Brasileira:

1. Comunicação
2. Cultura
3. Direitos humanos
4. Educação
5. Meio ambiente
6. Saúde
7. Tecnologia
8. Trabalho

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os certificados do curso deverão ser expedidos pelas Universidades que ministrarão a pós-graduação, mediante apresentação e aprovação do trabalho de monografia.

Somente serão aprovados os alunos que obtiverem aproveitamento comprovado no final do curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), segundo critérios de avaliação previamente estabelecidos;

8. RECURSOS FINANCEIROS:

Serão alocados para este edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), provenientes de recursos próprios da Fapesb, para financiar 02 (duas) vagas no referido curso.

Cada proponente poderá solicitar na proposta o valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Deste valor, R\$12.000,00 (doze mil reais) para participação no curso e R\$10.000,00 (dez mil reais) para desenvolvimento do projeto e da monografia.

8.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FAPESB:

Projeto 19.571.293.2627- Apoio à Estruturação e Capacitação de Empreendimentos, Unidade Gestora 28.700; Fonte 00; despesas correntes e de capital, alocados no exercício de 2010 e anos subseqüentes.

Os recursos serão transferidos para a conta bancária aberta pelo beneficiário e de utilização específica para fins de execução do projeto aprovado.

9. ITENS FINANCIÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que devidamente justificados pelo proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto e do objeto deste edital:

9.1 Despesas Correntes:

- Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido para uso exclusivo no projeto);
- Serviços de terceiros Pessoa Jurídica:
 - Despesas com transporte;
 - Alimentação;
 - Hospedagem.

9.2 Orientações sobre os recursos solicitados:

É necessária a descrição detalhada do item financiável solicitado no formulário apropriado (formulário on-line).

10. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- Serviços de terceiros pessoa física
- Despesas com combustíveis.
- Taxa de administração, gerência ou similar;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de Pessoal;
- Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e/ou proponente beneficiados com recursos deste Edital;
- Diárias;
- Publicidade,
- Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais com luz, água, telefone, dentre outros.

11. CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA:

Como contrapartida, a instituição de vínculo do (a) contemplado (a) deverá liberar formalmente, através de ofício encaminhado à FAPESB, o discente para participação em todas as atividades do curso, incluindo a sua participação presencial nas aulas do curso e na execução de todas as atividades estabelecidas, como por exemplo: avaliações, trabalhos em grupo ou individual, publicação de artigos, participação em seminários etc, bem como a realização da atividade de campo que servirá de base para o desenvolvimento do projeto de monografia.

12. CALENDÁRIO DO EDITAL:

Eventos	Data- limite
Lançamento do Edital	16/06/2010
Data limite para preenchimento da proposta no formulário on-line	10/ 08/2010
Data limite para postagem da proposta impressa *	11/08/2010
Divulgação dos resultados	14/10/2010
Prazo limite para apresentação de recursos	21/10/2010
Entrega da Documentação do proponente	Até 29/10/2010
Contratação das propostas	10/11/2010
Início do Curso:	01/12/2010

*Apenas serão consideradas as propostas encaminhadas via postal (SEDEX ou outro serviço expresso).

** As datas podem ser alteradas pela FAPESB independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br)

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos deverão ter prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento legal.

14. APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto, disponível no formulário on-line, e conter os itens específicos para este edital, conforme etapas 01 e 02, descritas a seguir:

14.1. Etapa 01 - Preenchimento on-line dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>) e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos

estipulados no item 12 deste Edital:

- Cadastro on-line da instituição de vínculo do proponente, caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- Cadastro on-line do proponente, caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- Cadastro do formulário on-line – EDITAL SELEÇÃO DE DISCENTE PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Informações do projeto, a serem preenchidas no formulário on-line:

14.1.1. Dados da Instituição de vínculo do proponente do projeto;

14.1.2. Dados do proponente do projeto;

14.1.3 Dados complementares do projeto:

- Título do projeto de monografia, baseada em pesquisa-ação;
- Objetivo geral e específico;
- -Referencial Teórico;
- -Metodologia;
- Resultados e impactos previstos, indicando a relevância destes para o Estado;
- Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- Recursos necessários para a participação no curso e desenvolvimento da monografia, com base na pesquisa-ação;

14.1.4 Orçamento: discriminação detalhada de todos os itens solicitados e respectiva justificativa, de acordo com os itens financiáveis do Edital.

Nota 01: Caso a instituição proponente não seja cadastrada na Fapesb, o prazo para efetivação do cadastro é de 24 horas úteis e orienta-se que o mesmo seja solicitado antes do preenchimento do formulário on-line da proposta.

Nota 02: O formulário on-line a ser entregue na Fapesb deve ser impresso somente após a conclusão do projeto no sistema. Após esta conclusão, o sistema disponibilizará o número do pedido que identifica a proposta.

14.2. Etapa 02 – Além do preenchimento on-line da proposta, por meio do cadastro do formulário on-line, será obrigatório o encaminhamento de 02 (duas) cópias impressas das propostas, devidamente encadernadas em espiral, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando a ordem indicada.

- Formulário on-line impresso – Edital Seleção de Discente Para Curso de Especialização em Extensão (o mesmo do preenchimento on-line), assinado pelo proponente;
- Cópia do Currículo Lattes do proponente, impressa diretamente da plataforma Lattes;
- Declaração do proponente se comprometendo em participar das aulas, atividades propostas e a submeter a monografia a uma banca examinadora do curso;

- Carta de Motivação justificando o interesse do (a) proponente no curso;
- Cópia de CPF e do RG do proponente;
- Comprovante de residência do proponente;
- Cópia do contracheque do proponente ou declaração do setor de Recursos Humanos da Instituição de vínculo do proponente, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo.

14.2.1. Condições para aceitação das propostas:

-Não será possível a complementação e/ou alteração do formulário on line após a conclusão do pedido, ainda que dentro do prazo;

-As 02 (duas) vias das propostas e demais documentos deverão ser encaminhadas encadernadas em espiral, em um envelope lacrado exclusivamente via Postal (SEDEX ou outro serviço postal expresso);

-O envelope lacrado contendo as 02 (duas) vias encadernadas em espiral das propostas deve ser identificado conforme descrições abaixo:

Edital Fapesb 018/2010 - EDITAL SELEÇÃO DE DISCENTE PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Pedido: Nº XXXX

Fapesb - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Diretoria de Inovação

CTSA- Coordenação de Apoio às Tecnologias Sociais e Ambientais

Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação

CEP 40.210-720 – Salvador - Bahia

Atenção: A ausência de algum dos documentos exigidos neste Edital desenquadrará automaticamente a proposta. As propostas não enquadradas não serão avaliadas.

As 02 (duas) vias encadernadas devem estar em um mesmo envelope lacrado, identificando o edital a que se destina.

Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos máximos estipulados neste edital.

15. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. Enquadramento

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo edital e a apresentação de todos os documentos solicitados. Apenas as propostas enquadradas serão encaminhadas a julgamento nacional unificado.

15.2. Análise e Julgamento

As propostas serão avaliadas pelos três fóruns nacionais de extensão das IES brasileiras, FORPROEX- públicas, FOREXT- comunitárias e FOREXP- particulares, que, através dos seus presidentes, indicarão professores com formação e experiência na área para compor o Comitê Nacional de Avaliação.

Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação nesta etapa:

- Desempenho acadêmico dos candidatos em cursos de graduação;
 - Experiência em projetos de pesquisa-ação;
 - Prioridade a candidatos que estejam ligados a projetos de extensão ou empenhados na avaliação de semelhantes projetos, em IES, agências governamentais e em ONGs;
 - Prioridade para candidatos oriundos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
 - Prioridade para candidatos oriundos de instituições de menor porte;
 - Mérito e relevância do projeto de monografia de pesquisa-ação apresentado;
 - Consistência e coerência da proposta;
 - Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da proposta;
 - Adequação da metodologia, do orçamento proposto e do cronograma de execução física aos resultados propostos;
- As propostas recomendadas para aprovação pelos fóruns nacionais de extensão serão encaminhadas, acompanhadas de ata das reuniões e pareceres emitidos, para homologação pela Diretoria Executiva da FAPESB.

16. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS:

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no portal da Fapesb, na data indicada no calendário constante neste edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

A Fapesb reserva-se o direito de solicitar aos proponentes com projetos aprovados ajustes no conteúdo das propostas, inclusive nos resultados a serem alcançados e atividades propostas, bem como realizar ajustes no orçamento do projeto apresentado inicialmente. Nestes casos, a aprovação do projeto fica condicionada à realização dos ajustes solicitados.

17. RECURSOS AO RESULTADO:

Eventuais recursos contra a divulgação dos resultados deverão ser interpostos junto à Diretoria Geral da Fapesb, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não ter sido beneficiada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

18. CONTRATAÇÃO DO PROJETO E REPASSE DE RECURSOS:

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de instrumento legal firmado entre a Fapesb e o proponente do projeto aprovado. Os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes serão transferidos para conta bancária aberta pelo proponente, específica para fins de execução do projeto aprovado.

O repasse dos recursos se dará em 02 (duas) parcelas. O repasse da primeira parcela, equivalente a 60% do valor total dos recursos, ocorrerá após assinatura do instrumento legal e correspondente publicação no Diário Oficial do Estado.

Esses recursos deverão ser usados para a participação no curso e para desenvolver o projeto de monografia.

A 2ª parcela, equivalente a 40%, será repassada após a apresentação da declaração da Universidade sede do curso, comprovando a frequência mínima de 75%.

O abandono do curso em qualquer período implicará na devolução total dos recursos, corrigidos monetariamente.

19. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

A Fapesb será responsável pelo acompanhamento técnico da execução das propostas contempladas, por meio de relatórios técnicos e outros instrumentos, podendo ainda acompanhar a defesa da monografia dos candidatos apoiados.

20. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este edital e informações adicionais sobre o curso, poderão ser obtidas pelo portal (www.fapesb.ba.gov.br) ou através dos telefones (71) 3116-7623/ 7624/7619.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb Rua
Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação
Salvador-Bahia.

Salvador, de 2010.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da Fapesb